

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL Nº 038/2019

CONTRATO Nº 038/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, Diretor Geral, Roger Moreira, CPF sob o nº 467.794.341-91, CI sob o nº 1524902 – SSP-GO e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

NUTRA – NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.623.106/0001-53, com sede na Rua 236, Qd. 70, Lt. 13 nº 110, Setor Leste Universitário, Goiânia – Goiás, CEP 74.610-070, neste ato representado por Gabriela de Oliveira Lozi, brasileira, divorciada, farmacêutico-bioquímico, portador do RG nº 3438402– SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 830.593.341-53, residente e domiciliado na Rua C-179, Casa 615, Qd. 612, Lt. 11, Nova Suíça, Goiânia – Goiás, CEP: 74.280-285, doravante denominado **CONTRATADO**;

Celebram o presente contrato, conforme processo administrativo de nº 0186/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

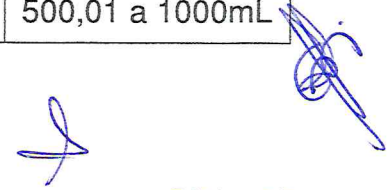
1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa que preste os serviços de fornecimento de Nutrição Parenteral (NP) manipulada para pacientes internados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais dr. Anuar Auad – HDT, sob demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto:

2.1.1 . Prestação de serviços de manipulação de Nutrição parenteral conforme prescrição médica, seguindo especificações e volumes descritos abaixo, de acordo com demanda:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INTERVALOS DE VOLUMES
01	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para pacientes adultos, com as seguintes composições: aminoácidos a 10%, glicose a 50%, com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500 a 2000mL
		2000,01 a 2500mL
02	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para pacientes adultos, com as seguintes composições: aminoácidos p/ nefropata de 6,5% a 6,9%, glicose a 50%, com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500 a 2000mL
		2000,01 a 2500mL
03	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para pacientes adultos, com as seguintes composições: aminoácidos de cadeia ramificada para hepatopatas a 8%, glicose a 50%, com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500 a 2000mL
		2000,01 a 2500mL
04	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para pacientes adultos, com as seguintes composições:	00,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL





	aminoácidos a 10%, glicose a 50%, com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20%, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	1000,01 a 1500mL
		1500 a 2000mL
		2000,01 a 2500mL
05	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para pacientes adultos, com as seguintes composições: aminoácidos p/ nefropata de 6,5% a 6,9%, glicose a 50%, com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20%, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500 a 2000mL
		2000,01 a 2500mL
06	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para pacientes adultos, com as seguintes composições: aminoácidos de cadeia ramificada para hepatopatas a 8%, glicose a 50%, com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20%, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500 a 2000mL
		2000,01 a 2500mL
07	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para pacientes adultos, com as seguintes composições: aminoácidos a 10%, glicose a 50%, com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, óleo de peixe, podendo conter óleo de oliva, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20%, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500 a 2000mL
		2000,01 a 2500mL
08	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para pacientes adultos, com as seguintes composições: : aminoácidos p/ nefropata de 6,5% a 6,9%, glicose a 50%, com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, óleo de peixe, podendo conter óleo de oliva, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20%, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500 a 2000mL
		2000,01 a 2500mL
09	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para pacientes	00,01 a 500mL



	adultos, com as seguintes composições: aminoácidos de cadeia ramificada para hepatopatas a 8%, glicose a 50%, com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, óleo de peixe, podendo conter óleo de oliva, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20%, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500 a 2000mL
		2000,01 a 2500mL
10	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para pacientes adultos, com as seguintes composições: aminoácidos a 10%, glicose a 50%, com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, óleo de peixe, podendo conter óleo de oliva, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500 a 2000mL
		2000,01 a 2500mL
11	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para pacientes adultos, com as seguintes composições: aminoácidos p/ nefropata de 6,5% a 6,9%, glicose a 50%, com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, óleo de peixe, podendo conter óleo de oliva, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500 a 2000mL
		2000,01 a 2500mL
12	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para pacientes adultos, com as seguintes composições: aminoácidos de cadeia ramificada para hepatopatas a 8%, glicose a 50%, com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, óleo de peixe, podendo conter óleo de oliva, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500 a 2000mL
		2000,01 a 2500mL
13	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para crianças, com as seguintes composição: aminoácidos pediátrico 10% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, acido glutâmico, taurina para infusão	0,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL



	parenteral); solução de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCM e TCL, acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo); solução de vitaminas (vitamina A, C, D, E, complexo B, ácido fólico).	1000,01 a 1500mL
		1500,01 a 2000mL
14	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica para crianças, com a seguinte composição: aminoácidos essenciais p/ nefropata de 6,5% a 6,9% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, ácido glutâmico, taurina para infusão parenteral); solução de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCM e TCL, acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo); solução de vitaminas (vitamina A, C, D, E, complexo B, ácido fólico).	0,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500,01 a 2000mL
15	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica para crianças, com a seguinte composição: aminoácidos de cadeia ramificada para hepatopatas a 8% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, ácido glutâmico, taurina para infusão parenteral); solução de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCM e TCL, acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo); solução de vitaminas (vitamina A, C, D, E, complexo B, ácido fólico).	0,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500,01 a 2000mL
16	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica para crianças, com as seguintes composição: aminoácidos pediátrico 10% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, ácido glutâmico, taurina para infusão parenteral); solução de glicose mono-hidratada e	0,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL





	emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCM e TCL, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20%, acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo); solução de vitaminas (vitamina A, C, D, E, complexo B, ácido fólico).	1000,01 a 1500mL
		1500,01 a 2000mL
17	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para crianças, com as seguintes composição: aminoácidos essenciais p/ nefropata de 6,5% a 6,9% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, acido glutâmico, taurina para infusão parenteral); solução de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCM e TCL, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20%, acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo); solução de vitaminas (vitamina A, C, D, E, complexo B, ácido fólico).	0,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500,01 a 2000mL
18	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para crianças, com as seguintes composição: aminoácidos de cadeia ramificada para hepatopatas a 8% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, acido glutâmico, taurina para infusão parenteral); solução de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCM e TCL, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20%, acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo); solução de vitaminas (vitamina A, C, D, E, complexo B, ácido fólico).	0,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500,01 a 2000mL
19	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para crianças, com as seguintes composição: aminoácidos pediátrico 10% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, acido glutâmico, taurina para infusão parenteral); solução de glicose mono-hidratada e	0,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL





	emulsão lipídica a 20% contendo lipídeos complexos – Omega 3, Omega 6 e Omega 9, conforme proporção determinada, acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo); solução de vitaminas (vitamina A, C, D, E, complexo B, ácido fólico).	1000,01 a 1500mL
		1500,01 a 2000mL
20	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para crianças, com as seguintes composição: aminoácidos essenciais p/ nefropata de 6,5% a 6,9% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, acido glutâmico, taurina para infusão parenteral); solução de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20% contendo lipídeos complexos – Omega 3, Omega 6 e Omega 9, conforme proporção determinada, acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo); solução de vitaminas (vitamina A, C, D, E, complexo B, ácido fólico).	0,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500,01 a 2000mL
21	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para crianças, com as seguintes composição: aminoácidos de cadeia ramificada para hepatopatas a 8% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, acido glutâmico, taurina para infusão parenteral); solução de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20% contendo lipídeos complexos – Omega 3, Omega 6 e Omega 9, conforme proporção determinada, acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo); solução de vitaminas (vitamina A, C, D, E, complexo B, ácido fólico).	0,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500,01 a 2000mL
22	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para crianças, com as seguintes composição: aminoácidos pediátrico	0,01 a 500mL

	10% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, ácido glutâmico, taurina para infusão parenteral); solução de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20% contendo lipídeos complexos – Omega 3, Omega 6 e Omega 9, conforme proporção determinada, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20% acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo); solução de vitaminas (vitamina A, C, D, E, complexo B, ácido fólico).	500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500,01 a 2000mL
23	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica para crianças, com as seguintes composição: aminoácidos essenciais p/ nefropata de 6,5% a 6,9% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, ácido glutâmico, taurina para infusão parenteral); solução de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20% contendo lipídeos complexos – Omega 3, Omega 6 e Omega 9, conforme proporção determinada, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20% acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo); solução de vitaminas (vitamina A, C, D, E, complexo B, ácido fólico).	0,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500,01 a 2000mL
24	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica para crianças, com as seguintes composição: aminoácidos de cadeia ramificada para hepatopatas a 8% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, ácido glutâmico, taurina para infusão parenteral); solução de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20% contendo lipídeos complexos – Omega 3, Omega 6 e Omega 9, conforme proporção determinada, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20% acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo); solução de vitaminas (vitamina A, C, D, E, complexo B, ácido fólico).	0,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500,01 a 2000mL

	fólico).	
25	Solução para nutrição parenteral manipulada infantil, conforme prescrição medica para crianças, com a seguinte composição: aminoácidos pediátrico 10% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteina, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, acido glutâmico, taurina para infusão parenteral); solução de glicose mono-hidratada sem emulsão lipídica, acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); sem solução de micronutrientes e sem solução de vitaminas.	0,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500,01 a 2000mL

2.2. A descrição detalhada do objeto será a mesma constante no Termo de Referência deste Processo Administrativo de Serviços nº 0186/2019.

2.3. Os serviços ora contratados serão prestados para o Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, sito à Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela Vista, Goiânia / Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O serviço objeto deste Contrato tem prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de novembro de 2019 e finalizando em 31 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, limitando-se a vigência total do prazo de 60 (sessenta) meses, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito o valor estipulado de acordo com a demanda mensal e de acordo com os seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INTERVALOS DE	VALORES
------	---------------	---------------	---------

		VOLUMES	
01	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para pacientes adultos, com as seguintes composições: aminoácidos a 10%, glicose a 50%, com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 a 500mL	R\$ 0,30
		500,01 a 1000mL	R\$ 0,26
		1000,01 a 1500mL	R\$ 0,20
		1500 a 2000mL	R\$ 0,16
		2000,01 a 2500mL	R\$ 0,15
02	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para pacientes adultos, com as seguintes composições: aminoácidos p/ nefropata de 6,5% a 6,9%, glicose a 50%, com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 a 500mL	R\$ 0,31
		500,01 a 1000mL	R\$ 0,28
		1000,01 a 1500mL	R\$ 0,26
		1500 a 2000mL	R\$ 0,22
		2000,01 a 2500mL	R\$ 0,20
03	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para pacientes adultos, com as seguintes composições: aminoácidos de cadeia ramificada para hepatopatas a 8%, glicose a 50%, com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 a 500mL	R\$ 0,36
		500,01 a 1000mL	R\$ 0,34
		1000,01 a 1500mL	R\$ 0,25
		1500 a 2000mL	R\$ 0,23
		2000,01 a 2500mL	R\$ 0,21
04	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para pacientes adultos, com as seguintes composições: aminoácidos a 10%, glicose a 50%, com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20%, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 a 500mL	
		500,01 a 1000mL	R\$ 0,44
		1000,01 a 1500mL	R\$ 0,40
		1500 a 2000mL	R\$ 0,35
		2000,01 a 2500mL	R\$ 0,33
05	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição	00,01 a 500mL	R\$ 0,50

	medica para pacientes adultos, com as seguintes composições: aminoácidos p/ nefropata de 6,5% a 6,9%, glicose a 50%, com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20%, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	500,01 a 1000mL	R\$ 0,45
		1000,01 a 1500mL	R\$ 0,41
		1500 a 2000mL	R\$ 0,36
		2000,01 a 2500mL	R\$ 0,35
06	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para pacientes adultos, com as seguintes composições: aminoácidos de cadeia ramificada para hepatopatas a 8%, glicose a 50%, com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20%, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 a 500mL	R\$ 0,51
		500,01 a 1000mL	R\$ 0,46
		1000,01 a 1500mL	R\$ 0,42
		1500 a 2000mL	R\$ 0,37
		2000,01 a 2500mL	R\$ 0,36
07	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para pacientes adultos, com as seguintes composições: aminoácidos a 10%, glicose a 50%, com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, óleo de peixe, podendo conter óleo de oliva, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20%, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 a 500mL	R\$ 0,50
		500,01 a 1000mL	R\$ 0,46
		1000,01 a 1500mL	R\$ 0,44
		1500 a 2000mL	R\$ 0,42
		2000,01 a 2500mL	R\$ 0,41
08	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para pacientes adultos, com as seguintes composições: : aminoácidos p/ nefropata de 6,5% a 6,9%, glicose a 50%, com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, óleo de peixe, podendo conter óleo de oliva, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20%, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 a 500mL	R\$ 0,54
		500,01 a 1000mL	R\$ 0,49
		1000,01 a 1500mL	R\$ 0,46
		1500 a 2000mL	R\$ 0,44
		2000,01 a 2500mL	R\$ 0,42
09	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição	00,01 a 500mL	R\$ 0,55

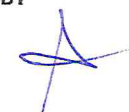
	medica para pacientes adultos, com as seguintes composições: aminoácidos de cadeia ramificada para hepatopatas a 8%, glicose a 50%, com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, óleo de peixe, podendo conter óleo de oliva, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20%, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	500,01 a 1000mL	R\$ 0,48
		1000,01 a 1500mL	R\$ 0,47
		1500 a 2000mL	R\$ 0,45
		2000,01 a 2500mL	R\$ 0,44
10	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para pacientes adultos, com as seguintes composições: aminoácidos a 10%, glicose a 50%, com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, óleo de peixe, podendo conter óleo de oliva, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 a 500mL	R\$ 0,44
		500,01 a 1000mL	R\$ 0,33
		1000,01 a 1500mL	R\$ 0,32
		1500 a 2000mL	R\$ 0,32
		2000,01 a 2500mL	R\$ 0,31
11	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para pacientes adultos, com as seguintes composições: aminoácidos p/ nefropata de 6,5% a 6,9%, glicose a 50%, com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, óleo de peixe, podendo conter óleo de oliva, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 a 500mL	R\$ 0,46
		500,01 a 1000mL	R\$ 0,35
		1000,01 a 1500mL	R\$ 0,34
		1500 a 2000mL	R\$ 0,34
		2000,01 a 2500mL	R\$ 0,33
12	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para pacientes adultos, com as seguintes composições: aminoácidos de cadeia ramificada para hepatopatas a 8%, glicose a 50%, com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, óleo de peixe, podendo conter óleo de oliva, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 a 500mL	R\$ 0,47
		500,01 a 1000mL	R\$ 0,36
		1000,01 a 1500mL	R\$ 0,35
		1500 a 2000mL	R\$ 0,35
		2000,01 a 2500mL	R\$ 0,34

13	<p>Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para crianças, com as seguintes composição: aminoácidos pediátrico 10% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteina, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, ácido glutâmico, taurina para infusão parenteral); solução de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCM e TCL, acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo); solução de vitaminas (vitamina A, C, D, E, complexo B, ácido fólico).</p>	0,01 a 500mL	R\$ 0,45
		500,01 a 1000mL	R\$ 0,40
		1000,01 a 1500mL	R\$ 0,31
		1500,01 a 2000mL	R\$ 0,27
14	<p>Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para crianças, com a seguinte composição: aminoácidos essenciais p/ nefropata de 6,5% a 6,9% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteina, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, ácido glutâmico, taurina para infusão parenteral); solução de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCM e TCL, acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo); solução de vitaminas (vitamina A, C, D, E, complexo B, ácido fólico).</p>	0,01 a 500mL	R\$ 0,48
		500,01 a 1000mL	R\$ 0,43
		1000,01 a 1500mL	R\$ 0,36
		1500,01 a 2000mL	R\$ 0,30
15	<p>Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para crianças, com a seguinte composição: aminoácidos de cadeia ramificada para hepatopatas a 8% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteina, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, ácido glutâmico, taurina para infusão</p>	0,01 a 500mL	R\$ 0,44
		500,01 a 1000mL	R\$ 0,39



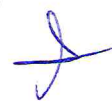
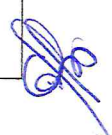
	parenteral); solução de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCM e TCL, acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo); solução de vitaminas (vitamina A, C, D, E, complexo B, ácido fólico).	1000,01 a 1500mL	R\$ 0,34
		1500,01 a 2000mL	R\$ 0,26
16	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para crianças, com as seguintes composição: aminoácidos pediátrico 10% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteina, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, ácido glutâmico, taurina para infusão parenteral); solução de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCM e TCL, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20%, acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo); solução de vitaminas (vitamina A, C, D, E, complexo B, ácido fólico).	0,01 a 500mL	R\$ 0,54
		500,01 a 1000mL	R\$ 0,50
		1000,01 a 1500mL	R\$ 0,47
		1500,01 a 2000mL	R\$ 0,40
17	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para crianças, com as seguintes composição: aminoácidos essenciais p/ nefropata de 6,5% a 6,9% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteina, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, ácido glutâmico, taurina para infusão parenteral); solução de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCM e TCL, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20%, acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo); solução de vitaminas (vitamina A, C, D,	0,01 a 500mL	R\$ 0,58
		500,01 a 1000mL	R\$ 0,54
		1000,01 a 1500mL	R\$ 0,48
		1500,01 a 2000mL	R\$ 0,42

	E, complexo B, ácido fólico).		
18	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para crianças, com as seguintes composição: aminoácidos de cadeia ramificada para hepatopatas a 8% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteina, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, acido glutâmico, taurina para infusão parenteral); solução de glicose monohidratada e emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCM e TCL, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20%, acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo); solução de vitaminas (vitamina A, C, D, E, complexo B, ácido fólico).	0,01 a 500mL	R\$ 0,54
		500,01 a 1000mL	R\$ 0,52
		1000,01 a 1500mL	R\$ 0,46
		1500,01 a 2000mL	R\$ 0,40
19	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para crianças, com as seguintes composição: aminoácidos pediátrico 10% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteina, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, acido glutâmico, taurina para infusão parenteral); solução de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20% contendo lipídeos complexos – Omega 3, Omega 6 e Omega 9, conforme proporção determinada, acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo); solução de vitaminas (vitamina A, C, D, E, complexo B, ácido fólico).	0,01 a 500mL	R\$ 0,46
		500,01 a 1000mL	R\$ 0,40
		1000,01 a 1500mL	R\$ 0,38
		1500,01 a 2000mL	R\$ 0,35

20	<p>Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para crianças, com as seguintes composição: aminoácidos essenciais p/ nefropata de 6,5% a 6,9% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteina, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, acido glutâmico, taurina para infusão parenteral); solução de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20% contendo lipídeos complexos – Omega 3, Omega 6 e Omega 9, conforme proporção determinada, acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo); solução de vitaminas (vitamina A, C, D, E, complexo B, ácido fólico).</p>	0,01 a 500mL	R\$ 0,49
		500,01 a 1000mL	R\$ 0,44
		1000,01 a 1500mL	R\$ 0,40
		1500,01 a 2000mL	R\$ 0,32
21	<p>Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para crianças, com as seguintes composição: aminoácidos de cadeia ramificada para hepatopatas a 8% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteina, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, acido glutâmico, taurina para infusão parenteral); solução de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20% contendo lipídeos complexos – Omega 3, Omega 6 e Omega 9, conforme proporção determinada, acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo); solução de vitaminas (vitamina A, C, D, E, complexo B, ácido fólico).</p>	0,01 a 500mL	R\$ 0,45
		500,01 a 1000mL	R\$ 0,41
		1000,01 a 1500mL	R\$ 0,39
		1500,01 a 2000mL	R\$ 0,34
22	<p>Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para crianças, com as seguintes composição: aminoácidos pediátrico 10% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina,</p>	0,01 a 500mL	R\$ 0,56

	<p>triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, ácido glutâmico, taurina para infusão parenteral); solução de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20% contendo lipídeos complexos – Omega 3, Omega 6 e Omega 9, conforme proporção determinada, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20% acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo); solução de vitaminas (vitamina A, C, D, E, complexo B, ácido fólico).</p>	<p>500,01 a 1000mL</p>	<p>R\$ 0,52</p>
		<p>1000,01 a 1500mL</p>	<p>R\$ 0,48</p>
		<p>1500,01 a 2000mL</p>	<p>R\$ 0,42</p>
23	<p>Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica para crianças, com as seguintes composição: aminoácidos essenciais p/ nefropata de 6,5% a 6,9% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, ácido glutâmico, taurina para infusão parenteral); solução de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20% contendo lipídeos complexos – Omega 3, Omega 6 e Omega 9, conforme proporção determinada, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20% acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo); solução de vitaminas (vitamina A, C, D, E, complexo B, ácido fólico).</p>	<p>0,01 a 500mL</p>	<p>R\$ 0,60</p>
		<p>500,01 a 1000mL</p>	<p>R\$ 0,56</p>
		<p>1000,01 a 1500mL</p>	<p>R\$ 0,50</p>
		<p>1500,01 a 2000mL</p>	<p>R\$ 0,45</p>
24	<p>Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica para crianças, com as seguintes composição: aminoácidos de cadeia ramificada para hepatopatas a 8% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, ácido glutâmico, taurina para infusão</p>	<p>0,01 a 500mL</p>	<p>R\$ 0,58</p>
		<p>500,01 a 1000mL</p>	<p>R\$ 0,54</p>

	parenteral); solução de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20% contendo lipídeos complexos – Omega 3, Omega 6 e Omega 9, conforme proporção determinada, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20% acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo); solução de vitaminas (vitamina A, C, D, E, complexo B, ácido fólico).	1000,01 a 1500mL	R\$ 0,49
		1500,01 a 2000mL	R\$ 0,46
25	Solução para nutrição parenteral manipulada infantil, conforme prescrição medica para crianças, com a seguinte composição: aminoácidos pediátrico 10% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, ácido glutâmico, taurina para infusão parenteral); solução de glicose mono-hidratada sem emulsão lipídica, acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); sem solução de micronutrientes e sem solução de vitaminas.	0,01 a 500mL	R\$ 0,34
		500,01 a 1000mL	R\$ 0,32
		1000,01 a 1500mL	R\$ 0,23
		1500,01 a 2000mL	R\$ 0,17

4.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

4.3. Os preços são fixos e irrevogáveis, durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste, após o qual a concessão de reajustamento será feita, mediante a aplicação do IGP-M/FGV, por ocasião do aditivo de prorrogação do prazo contratual.

Parágrafo Único - A revisão de preços para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do **CONTRATANTE** para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, dependerá de requerimento da **CONTRATADA**, que deverá ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e a insuficiência do preço.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES D E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** 60 (sessenta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, cumpridas todas as exigências contratuais, através de depósito em conta corrente desta, que deve vir explicitada na Nota Fiscal apresentada, desde que seja atendido o especificado nesta cláusula;

5.2. A Nota Fiscal deverá ser atestada pela **CONTRATANTE** e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado à **CONTRATADA**, para retificação das causas de seu indeferimento.

5.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

5.4. As notas fiscais serão encaminhadas via e-mail ou ao seguinte endereço: Avenida Olinda, Qd. H4, It. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120 Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31.

5.5. A **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente acostar junto às Notas Fiscais:

5.5.1. Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

5.5.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5.3. Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria da Fazenda Municipal;

5.5.4. Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria da Fazenda Estadual;

5.5.5. Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria da Fazenda Federal;

5.5.6. Guias de Recolhimento de FGTS e INSS;

5.5.7. Comprovante de pagamento de FGTS e INSS;

5.5.8. GEFIP ou SEFIP;

5.5.9. Relatório das atividades desenvolvidas.

5.6. Todos os documentos relativos exigidos contratualmente deverão estar em poder da **CONTRATANTE** na efetiva entrega da Nota Fiscal, sob pena de não efetivação dos pagamentos.

5.7. Qualquer pagamento devido pela **CONTRATANTE** somente será efetuado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de cópias legíveis e sem rasuras dos documentos previstos no item 5.5 e seus subitens, de forma a demonstrar a regularidade do mês anterior, devendo tais documentos vir anexados às faturas.

5.8. O não cumprimento das obrigações descritas no “caput” deste item implicará na suspensão imediata do pagamento das faturas, que somente serão processadas após o cumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações pendentes.

5.9. Caso os documentos discriminados na cláusula 5.5 e subitens não sejam apresentados no prazo de 30 (trinta) dias, a **CONTRATANTE** se reserva o direito de ingressar em juízo para depositar os valores devidos, sendo retido nas faturas não recebidas por culpa do inadimplemento da **CONTRATADA**, o percentual de 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

5.10. Caso a **CONTRATADA** não tenha efetuado quaisquer dos pagamentos de encargos e tributos devidos, a **CONTRATANTE** se reserva no direito de reter os pagamentos das notas fiscais até que esses compromissos sejam satisfeitos, sem prejuízo de quaisquer medidas legais cabíveis.

5.11. As despesas oriundas do presente estão integralmente vinculadas ao Contrato de Gestão n.º 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São obrigações da empresa contratada:

6.1.1. Cumprir os prazos de execução dos serviços;

6.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

6.1.3. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços observando todas as normas de segurança e higiene de acordo com a Portaria 3214 do MTB de 8/06/78, suas alterações e demais normas pertinentes;

6.1.4. Executar o serviço discriminado, em conformidade com todas as condições, prazos e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, que constituirá parte integrante do contrato, independente de transcrição;

6.1.5. Assumir os ônus fiscais, as obrigações tributárias e as responsabilidades de natureza cível, trabalhista ou previdenciária, cujos ônus e obrigações de sua responsabilidade sejam advindos de lei e de pagamentos oriundos exclusivamente deste contrato, responsabilizando-se, com exclusividade e sem transferência de ônus ao **CONTRATANTE**, pelo cumprimento dos deveres pertinentes à utilização de mão de obra em benefício próprio e necessária à manutenção da relação contratual, nos quais não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE**;

6.1.6. A CONTRATADA deverá possuir Alvará Sanitário atualizado que contemple a atividade de Terapia Nutricional desenvolvida;

6.1.7. A CONTRATADA deverá possuir Capacidade Técnica e infraestrutura para desempenhar atividades de manipulação de Terapia Nutricional;

6.1.8. A CONTRATADA deverá cumprir as normas vigentes que regulamentam as atividades de Terapia Nutricional;

6.1.9. A CONTRATADA deverá possuir estrutura física adequada e de acordo com a legislação vigente para as atividades de Terapia Nutricional;

6.1.10. A CONTRATADA deverá apresentar Certificado de Boas Práticas;

6.1.11. A CONTRATADA deverá apresentar Laudos Técnicos dos Insumos utilizados para a NP;

6.1.12. Apresentar Laudos de análises da NP, a fim de atestar garantia da qualidade do objeto contratado;

6.1.13. Apresentar pessoal devidamente treinado e qualificado para realização da manipulação da NP, com os devidos registros de treinamento;

6.1.14. Executar é conduzir os serviços ora contratados em estrita conformidade com: (I) as disposições deste contrato; (II) as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação em vigor, sobretudo a portaria 3214 do MTE, de 8/06/78; e, (III) as normas legais e regulamentares pertinentes; (IV) os padrões de qualidade técnica exigidos para o exercício do objeto contratual: isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade decorrente do seu não cumprimento;

6.1.15. A CONTRATADA responsabilizar-se por todas as obrigações fiscais e/ou tributárias decorrentes das notas fiscais emitidas;

6.1.16. A CONTRATADA responsabilizar-se e assegurar manipulação, armazenamento, transporte e entrega adequado da NP;

6.1.17. Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus colaboradores, não gerando nenhum vínculo de natureza trabalhista com a Contratante;

6.1.18. Cumprir e fazer cumprir todas as normas internas do CONTRATANTE;

6.1.19. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, na prestação de serviços contratados;

6.1.20. Comunicar ao Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato;

6.1.21. Apresentar profissionais qualificados, devidamente uniformizados, com uso obrigatório de crachás de identificação para execução dos serviços;

6.1.22. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

6.1.23. Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

6.1.24. Responder pelos prejuízos materiais e/ou pessoais causados por eventuais danos praticados por seus funcionários / sócios / prepostos, bem como, prejuízos ocasionais resultantes, comprovadamente, da culpa de seus funcionários/ sócios / prepostos;

6.1.25. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao HDT ou a terceiros, na prestação de serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir;

6.1.26. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pelo CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados; devendo ainda notificar o CONTRATANTE do eventual exercício da fiscalização, quando não for esta que esteja executando o seu direito;

6.1.27. Responsabilidade pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra para execução dos serviços contratados;

6.1.28. Observar o cumprimento de todas as exigências emanadas pelo Poder Público para a regular prestação dos serviços objeto do presente contrato, tais como obtenção de licenças, alvarás, permissões, concessões e todos os demais requisitos legais;

6.1.29. Salvar o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade perante quaisquer outros sujeitos de direito, inclusive o Poder Público, ressarcindo-a de eventuais indevidas imputações de pagamento decorrentes do exercício pela CONTRATADA do objeto deste contrato;

6.1.30. Arcar com o pagamento de eventuais multas ou cominações a que der causa, resguardando a CONTRATANTE de qualquer exigência, subsistindo, ainda, caso eventualmente verificado pagamento pelo CONTRATANTE, direito de regresso e de retenção de faturas para obtenção de respectivo ressarcimento;

6.1.31. Garantir ao CONTRATANTE, a qualidade técnica dos serviços prestados, em conformidade com as normas técnicas especificadas pelo cliente e legislação vigente para realização do serviço contratado;

6.1.32. A CONTRATADA assumirá responsabilidade trabalhista por Acidente de Trabalho de seus profissionais que prestam o serviço para o CONTRATANTE, ocorridos nas dependências do HDT;

6.1.33. Disponibilizar-se a receber visita técnica de equipe designada pela CONTRATANTE, para fins de auditoria e controle dos processos;

6.1.34. A solicitação dos registros e a avaliação dos mesmos pela CONTRATANTE poderão ser solicitadas periodicamente à CONTRATADA;

6.1.35. Realizar atendimento diário, inclusive aos finais de semanas e feriados;

6.1.36. Os equipamentos e materiais hospitalares necessários para a infusão (como, por exemplo, a Bomba de Infusão) ficarão a critério da CONTRATANTE;

6.1.37. Fornecer instrumento de prescrição eletrônica e realizar treinamentos com as equipes da CONTRATANTE para utilização, sempre que ser fizer necessário;

6.1.38. Realizar treinamentos, quando necessário e/ou solicitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste Contrato;

7.1.2. Gerenciar a execução deste Contrato;

7.1.3. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

CLÁUSULA OITAVA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1.A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o Contrato, de imediato, sem prejuízo de pleitear por perdas e danos, bem como aplicar penalidades mediante simples notificação por escrito, nas seguintes hipóteses:

8.1.1. O não cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

8.1.2. Cumprimento irregular das obrigações contratuais pela **CONTRATADA** e sua não correção dentro do período de 02 (dois) dias da comunicação da irregularidade pela **CONTRATANTE**;

8.1.3. Paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação;

8.1.4. Desatendimento das determinações da **CONTRATANTE**, da Secretaria de Estado da Saúde, ou de qualquer outra autoridade;

8.1.5. Dissolução, falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial da **CONTRATADA**;

8.1.6. Alteração do objeto social da **CONTRATADA** que a impeça de executar os serviços objeto deste Contrato.

8.2. A extinção do Contrato de Gestão n.º 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, enseja a imediata rescisão do presente contrato, sem qualquer necessidade de notificação prévia nem qualquer direito à indenização de qualquer espécie, sobretudo por perdas e danos.

8.3. As partes poderão rescindir unilateralmente este contrato, sem justo motivo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo do quanto exposto na Cláusula Oitava, nem da responsabilização pelo pagamento de indenização por perdas e danos sofridos pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** incorrerá no pagamento das seguintes multas:

9.1.1. Por qualquer descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer obrigações, multa de 2% do valor total do contrato; e

9.1.2. Pelo atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Contrato, multa de 2% do valor total do contrato.

9.2. A mera aplicação de multa não gerará a extinção deste Contrato.

9.3. Fica ajustado que comete Infração administrativa a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

9.4.A CONTRATADA, se cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

9.4.2. Multa, conforme descrito nos itens 9.1.1 e 9.1.2;

9.4.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, em caso de reincidência, o que poderá ensejar a rescisão contratual.

9.5. Em caso de inexecução parcial por quaisquer outras condutas não elencadas, constantes em Termo de Referência e devidamente avaliadas pelo fiscal do contrato, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

9.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

9.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Para atender aos compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de gestão 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO GESTOR DE CONTRATO.

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

11.2. A **CONTRATADA** obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização do **CONTRATANTE** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da **CONTRATADA** as despesas decorrentes.

11.3. À fiscalização da **CONTRATANTE** é assegurado o direito de ordenar a suspensão do serviço, no caso de não ser atendida dentro das 24 (vinte e quatro) horas ajustadas no subitem anterior, a contar da entrega da notificação correspondente, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a **CONTRATADA** e sem que esta tenha direito a qualquer indenização.

11.4. A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da **CONTRATADA**.

11.5. Fica indicada como fiscal do presente contrato a Sra. Mara Cristina Nolasco Sampaio, CPF: 011.397.411-60, para execução da função.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE.

12.1. A **CONTRATADA** obriga-se, pelo presente Contrato, a manter em sigilo toda e qualquer informação confidencial, não podendo divulgá-las, cedê-las,

doá-las, repassá-las, vendê-las, reproduzi-las por quaisquer meios ou transferi-las, a qualquer título, em qualquer tempo e circunstância, ainda que após a rescisão deste contrato, tampouco usá-las, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, colaboradores e/ou prepostos faça uso destas para finalidade diversa da ora ajustada, salvo mediante autorização expressa, sob pena de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo das indenizações cabíveis.

12.2. A expressão “Informação Confidencial” para fins do presente Contrato significará toda e qualquer informação revelada, transmitida ou comunicada (verbalmente, por escrito, em linguagem de máquina, texto, desenhos, fotografias, gráficos, projetos, teses, estudos, anotações, análises, compilações, documentos físicos ou digitais ou qualquer outra forma), entre as PARTES.

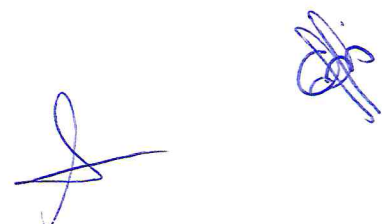
12.3. As partes tomarão todas as providências possíveis para minimizar o risco de revelação ou fuga de Informações Confidenciais recebidas, cedidas ou compartilhadas entre si, certificando-se de que somente pessoas cujas funções exijam a posse de Informações Confidenciais tenham acesso a elas, na estrita medida de tal necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as cláusulas previstas neste Contrato estão de acordo e devem ser cumpridas em conformidade com o Termo de Referência, o qual faz parte integrante deste contrato.

13.2. Visando a continuidade da prestação adequada dos serviços ora contratados, fica facultada à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás a sub-rogação de todos os direitos e obrigações da **CONTRATANTE**, decorrentes do presente contrato e eventuais aditivos firmados entre as Partes, caso ocorra à extinção do Contrato de Gestão nº 091/2012, por qualquer motivo que a enseje.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO





14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia/GO para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam as Partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, 01 de novembro de 2019.


Roger Moreira

Antônio Jorge de A. Maciel
Gerente Administrativo
~~HDT/HAA~~

Antônio Jorge Almeida Maciel

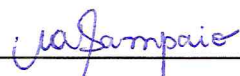
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31


Gabriela de Oliveira Lozi

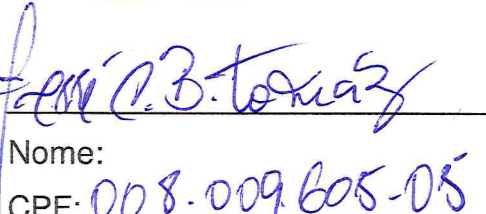
NUTRA – NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA
CNPJ: 08.623.106/0001-53

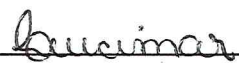
Testemunhas:

Mara Cristina N. Sampaio
Farmacêutica
CRF/GO 6384


Nome: MARA CRISTINA NOLASCO SAMPAIO
CPF: 011.397.411-60


HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS
Diego Rodrigues
Coord. Financeiro
NOS - HDT
CPF:


Nome:
CPF: 008.009.605-05


Nome:
Lucimar Rodrigues S. S. Magalhães
CPF: Assistente Administrativo
HDT/HAA

Jessé Chinelles Barreto Tomaz
Coordenador de Suprimentos
HDT / HAA / ISG